



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

## Gabinete da Prefeita

LEI N° 699/2024

de 10 de maio de 2024

**EMENTA** - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MADALENA DO DIA 02 AO DIA 08 DE ABRIL A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO.

**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica instituída a política de Conscientização do Autismo, TRANSTORNO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA).

**Parágrafo primeiro:** Para efeito desta LEI é considerado Transtorno Espectro do Autismo, disfunção global do desenvolvimento do indivíduo, que afeta a capacidade de comunicação e de comportamento, sendo um transtorno que atinge milhões de brasileiros e merece atenção.

**Parágrafo segundo:** Essa semana tem como finalidade esclarecer a população Madalenense a importância da identificação prematura dos sintomas e sinais de transtorno Espectro do Autismo (TEA). O presente Projeto de lei visa buscar o apoio de toda sociedade, as iniciativas que venham garantir melhores condições de vida das pessoas com Autismo.

**Art. 2°** - São diretrizes da Política de Conscientização:

- I. Nesse período o Município deve realizar atividades voltadas a reflexão ao Autismo.
- II. Promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;
- III. Oportunizar as discussões permanentes sobre autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;
- IV. Desenvolver atividades na Educação, Saúde e Assistência Social, divulgação experiência sobre o tema.
- V. Destaca-se ainda a importância do tema ser abordado nas Escolas do Município. Voltando-se para a detecção, compreensão, apoio, educação; qualidade de vida, trabalho de combate ao preconceito e relação às pessoas com autismo e seus familiares.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 10 de maio de 2024.

*Maria Sônia de Oliveira Costa*

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

## Gabinete da Prefeita

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 699/2024, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MADALENA DO DIA 02 AO DIA 08 DE ABRIL A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 10 de maio de 2024.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA

Prefeita Municipal